



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 16890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.884, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.994
=====

Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$947.000.000,00 - (novecentos e quarenta e sete milhões de cruzeiros reais), conforme classificações orçamentárias abaixo:

02 - Executivo

02-02 - Secretaria

03.07.021.138 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria

4120 - Equipamento e Material Permanente CR\$ 2.000.000,00

02-03 - Fundo Social de Solidariedade

15.81.487.139 - Aquisição de Equipamentos para o Fundo Social

4120 - Equipamento e Material Permanente CR\$ 5.000.000,00

02-05 - Agricultura

04.16.096.140 - Reforma do Matadouro Municipal

4110 - Obras e Instalações CR\$ 50.000.000,00

02-06 - Educação e Cultura

08.41.190.141 - Construção de Classes para a Pré-Escola

4110 - Obras e Instalações CR\$ 200.000.000,00

08.42.188.142 - Adequação e Reforma da Central de Alimentação para a Merenda Escolar

4110 - Obras e Instalações CR\$ 100.000.000,00

08.46.228.143 - Reforma do Centro Comunitário do Bairro São Miguel

4110 - Obras e Instalações CR\$ 20.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

2


- 08.46.228.144 - Construção de Quadras Esportivas
4110 - Obras e Instalações CR\$ 50.000.000,00
- 08.46.228.145 - Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes
4110 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00
- 02-07 - Habitação e Urbanismo
- 10.58.323.146 - Reforma e Construção de Lombadas no Perímetro Urbano CR\$ 30.000.000,00
- 10.58.323.147 - Recapeamento de Vias Urbanas
4110 - Obras e Instalações CR\$100.000.000,00
- 10.58.323.148 - Construção de Guias e Sarjetas
4110 - Obras e Instalações CR\$100.000.000,00
- 10.58.323.149 - Reforma e Construção de Banheiros Públicos
4110 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00
- 10.58.323.150 - Pavimentação de Vias Urbanas
4110 - Obras e Instalações CR\$200.000.000,00
- 10.58.323.151 - Construção de Passeios e Calçadas
4110 - Obras e Instalações CR\$ 10.000.000,00
- 02-10 - Assistência e Previdência
- 15.81.487.152 - Reforma e Adequação do Centro do Trabalhador Rural
4110 - Obras e Instalações CR\$ 20.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

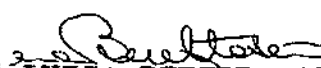
Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito em até 100% (cem por cento) por Decreto.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 1.994.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA